Câmara Municipal de Natividade da Serra
Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.084, DE 26 DE MAIO DE 2022.
SUBSTITUTIVO

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 20/06/2022
PRESIDENTE

"DISPÕE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que aprovou e envia à sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o §2º no art. 9 da Lei Nº 748 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 nos termos seguintes:

> **§ 2º -** Em caso de necessidade de serviços esporádicos, considerados os que possam ser feitos em até 5 (cinco) dias no mês, consecutivos ou alternados, desde que não prejudique os serviços do órgão cedente, o servidor poderá ser cedido, respeitado o seu consentimento, mediante ofício simples preferencialmente antecedente, com aquiescência do órgão cedente e com ônus para a origem.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de junho de 2022.

William Manoel dos Santos
Vereador